



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

ATA DA 54ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ

1 Aos vinte e um dias do mês de maio de 2009, no salão nobre da sede do Arquivo
2 Nacional, na Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência de
3 Jaime Antunes da Silva, Presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ foi
4 realizada a quinquagésima quarta Reunião Plenária do CONARQ. Participaram da
5 reunião: representando o Poder Executivo Federal: João Batista Ferri de Oliveira
6 (titular), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Selma Braga Duboc
7 (suplente), do Ministério da Saúde; representando o Poder Judiciário Federal: Alexandre
8 Libonati de Abreu, Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Eloiza Rocha
9 Pereira (suplente), do Conselho da Justiça Federal; representando o Poder Legislativo
10 Federal: Laila Monaiar (suplente), da Câmara dos Deputados; representando o Arquivo
11 Nacional: Maria Izabel de Oliveira (titular); representando os Arquivos Públicos
12 Estaduais: Daysi Lúcia Ramos de Andrade (titular), do Arquivo Público do Paraná;
13 representando os Arquivos Públicos Municipais: Carlos Roberto Bastos Freitas (titular),
14 do Arquivo Municipal de Campos dos Goytacazes e Gilka Zannin Rosas (titular), da
15 Fundação Arquivo Memória de Santos (titular); representando as Associações
16 Arquivísticas Brasileiras Pablo Soledade (titular), da Associação dos Arquivistas da
17 Bahia e Daniel Beltran Motta, da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de
18 Janeiro; representando as instituições mantenedoras de curso superior de arquivologia:
19 Rubens Ribeiro Gonçalves da Silva (titular), da Universidade Federal da Bahia;
20 representando as instituições que congreguem profissionais que atuem nas áreas de
21 ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais: Paulo Knauss (titular), da
22 Associação Nacional de História – ANPUH, Suely Braga da Silva (titular), do CPDOC
23 da Fundação Getúlio Vargas e Solange Balbi Cerveira Reis (suplente), do Centro de
24 Memória da Eletricidade do Brasil. Justificaram suas ausências: Alfredo Tiomno
25 Tolmasquim (titular), do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST; Francisca
26 Helena Barbosa Lima (suplente), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico

27 Nacional – IPHAN; Francisco Maurício da Paz (titular) e Antônio Alberto de Carvalho
28 (suplente), do Senado Federal; Lamberto Ricarte Serra Junior (titular), do Arquivo da
29 Câmara dos Deputados, representado por sua suplente, Laila Monaiar; Maria Tereza
30 Navarro de Britto Matos (titular), do Arquivo Público do Estado da Bahia e Carlos de
31 Almeida Prado Bacellar (suplente), do Arquivo Público do Estado de São Paulo;
32 Marilza Elizardo Brito (titular), do Centro de memória da Eletricidade do Brasil,
33 representada por sua suplente, Solange Balbi Cerveira Reis. Secretariaram os trabalhos
34 Marilena Leite Paes, Coordenadora do CONARQ e a especialista do CONARQ,
35 Domicia Gomes. O Presidente do CONARQ, Jaime Antunes da Silva inicia a 54ª
36 Reunião Plenária do CONARQ comunicando os itens da pauta do dia. Informa que o
37 Presidente da Câmara Setorial de Arquivos Médicos, Paulo Elian só chegará por volta
38 das 10h. Informa que há uma pendência da reunião do dia anterior, referente à proposta
39 de reformulação da Resolução nº 26 e às ponderações apresentadas pelo Conselheiro
40 Alexandre Libonati em relação a “não-competência” do CONARQ para deliberar sobre
41 Arquivos do Judiciário. O Presidente do CONARQ apresenta algumas ponderações. Diz
42 que o primeiro ponto é que, de acordo com a Lei nº 8.159, de 1991, cabe ao CONARQ
43 definir as diretrizes da política nacional de arquivos públicos e privados independente
44 da esfera de Poderes. O que a Lei citada prescreve, em seu art. 20 é que “competem aos
45 arquivos do Poder Judiciário Federal a gestão e o recolhimento dos documentos
46 produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário Federal no exercício de suas funções,
47 tramitadas em juízo e oriundos de cartórios e secretariais, bem como preservar e facultar
48 o acesso aos documentos sob sua guarda”. Assim, entende que o CONARQ não pode
49 abrir mão de definir as diretrizes das políticas arquivísticas. E continua: talvez o que
50 precisaria ser examinado é se em lugar de se editar uma resolução, talvez devesse ser
51 uma lei. Diz, ainda, sobre o assunto, que em relação aos Arquivos do Poder Judiciário
52 sobre o assunto, não havia nada, só algumas ações diretas de inconstitucionalidade no
53 Supremo Tribunal Federal sobre eliminação de documentos judiciários nos Estados, ou
54 seja, o que existia era um vácuo. Destaca que, no momento da criação da Resolução nº
55 26, o objetivo, as funções e o papel normativo do CNJ, ainda eram muito pouco
56 conhecidos. A Câmara Setorial de Arquivos do Judiciário propôs, à época, uma
57 resolução que era o texto do projeto de lei convertido em uma resolução e que fora
58 modificado com sugestões do Plenário. Nessa Resolução, considerando que ainda não
59 havia uma definição clara sobre a ação do CNJ, deram-se encaminhamentos de como
60 seriam as diretrizes da política de gestão de documentos. O Presidente do CONARQ,

61 antes de passar para as deliberações, sugere a leitura do Termo de Cooperação Técnica
62 nº 22, firmado ano passado entre o CONARQ e o CNJ. O Presidente lê o item do Termo
63 referente às Metas a Serem Atingidas: “Cláusula segunda: A cooperação técnica entre o
64 CNJ e o CONARQ visa: promover proteção especial aos documentos de arquivo;
65 padronizar as práticas e instrumentos de gerenciamento arquivístico, contemplando a
66 harmonização dos prazos de guarda e a destinação final dos documentos de arquivo
67 produzidos e recebidos pelos órgãos do Poder Judiciário, fomentar as atividades de
68 gerenciamento dos acervos arquivísticos (judiciais e administrativos), com vistas à
69 redução de custos; promover a cooperação técnica entre os Tribunais de Justiça em
70 questões que envolvam o gerenciamento do acervo arquivístico judicial; propiciar
71 acesso e celeridade no atendimento dos consulentes dos arquivos judiciais; preservar e
72 divulgar os documentos históricos do Poder Judiciário”. Terminada a leitura do Termo
73 de Cooperação, o Presidente do CONARQ diz que, obviamente, a parte operacional da
74 gestão compete ao Judiciário, conforme definida na Lei de Arquivos e a definição das
75 políticas será de competência do CONARQ. Diante do impasse em torno da Resolução
76 nº 26 sugere-se a edição de uma Resolução conjunta que pudesse contemplar ações de
77 cooperação técnica entre o CONARQ e o CNJ. A Resolução foi apresentada ontem, por
78 propositura do próprio Conselheiro Alexandre Libonati, a qual deveria ser a mais
79 generalizante possível para que a área técnica pudesse proceder aos desdobramentos
80 necessários a serem levados ao Plenário do CNJ (dos ministros), vez que, se chegasse
81 algo muito detalhado, técnico, os ministros poderiam não apreciar. O Presidente do
82 CONARQ sugere que, para solução do impasse, seja criada, em caráter de urgência,
83 uma pequena comissão com a designação de um ou dois membros do CONARQ e um
84 representante do Judiciário ou do próprio CNJ para que se possa elaborar uma resolução
85 conjunta que realmente defina tecnicamente quais são as competências de cada
86 instituição, e de que maneira o CONARQ poderá contribuir por intermédio de suas
87 diversas Câmaras Técnicas e Setoriais para o Programa de Gestão do Judiciário. O
88 Presidente do CONARQ diz que, depois da leitura da Lei de Arquivos, da Emenda
89 Constitucional nº 45, do Termo de Cooperação e do Regulamento Interno do CNJ, ele
90 concluiu que cabe ao mesmo o modus operandi da técnica. Continuando, o Presidente
91 do CONARQ ressalta a importância da colaboração do CNJ na construção de um
92 caminho para se resolver a pendência que se tem em relação à Lei que suspende a
93 vigência do art. 1.215 do Código de Processo Civil e à lei vigente que autoriza a Justiça
94 do Trabalho, após 5 anos findo o processo, eliminar os documentos. O Presidente faz

95 um histórico da situação dos arquivos do Judiciário, antes da criação Câmara Setorial
96 sobre Arquivos do Judiciário. Relata que em uma reunião, realizada em Brasília com os
97 representantes das chefias dos arquivos dos Tribunais Superiores, os quais nunca tinham
98 se encontrado, e nunca tinham trocado ideias e experiências com os Tribunais
99 Regionais. Cada Tribunal era soberano e decidia o que podia fazer, eliminava
100 documentação sem critério. Não havia nos Tribunais Regionais correspondentes dos
101 Tribunais Superiores, fosse Tribunal Eleitoral, do Trabalho ou Militar, não havia
102 nenhuma comunicação entre eles. Então, nesta reunião deliberou-se que seria discutida
103 no CONARQ a criação de um grupo de trabalho, o qual, posteriormente, se transformou
104 na Câmara Setorial sobre Arquivos do Judiciário. Na época, da criação da referida
105 Câmara ainda não havia sido promulgada a Emenda Constitucional nº 45, de 30 de
106 dezembro de 2004, que criou o CNJ e, quando de sua criação, também não se tinha em
107 mente que esse órgão seria normativo; não se tinha conhecimento de quais eram as
108 funções do CNJ. A Emenda Constitucional nº 45 falava de questões administrativas,
109 mas não se sabia o alcance que essas questões administrativas tinham. A proposta era
110 solucionar os problemas de quem tinha acervo na cadeia produtora e acumuladora dos
111 segmentos do Poder Judiciário, que procedimentos deveriam ser adotados para validar
112 suas tabelas de temporalidade, eliminar seus documentos, etc. O Presidente diz que
113 agora, que já se tem clareza quanto às funções do CNJ, há uma proposta de que se edite
114 uma Resolução Conjunta, logicamente espelhada no Termo de Cooperação entre os dois
115 Conselhos, e que poderá culminar com a revogação da Resolução nº 26. O Conselheiro
116 Alexandre Libonati diz ter uma ideia que pode ser conciliadora, na medida em que o
117 propósito do CONARQ é estimular esses programas de gestão. Libonati diz que, da
118 parte do CNJ, a insurgência não se refere ao conteúdo, mas à forma. Libonati diz que ao
119 ler o Regimento Interno do CONARQ, no que tange às suas finalidades, constata-se que
120 não há um caráter impositivo necessariamente nas Resoluções do CONARQ. Assim,
121 porque não retirar o caráter obrigatório dessa Resolução e deixar como uma orientação
122 aos órgãos do Judiciário. Isso não causaria mal estar no CNJ e serviria como base para
123 elaboração de seus programas internos de gestão. Sugere então, onde consta, na
124 Resolução, um “resolve” poderia haver um “orienta” ou “sugere”. A Resolução estaria
125 salva e seus dispositivos continuariam em vigor. O Presidente do CONARQ diz que vê
126 na proposta de Alexandre uma forma de ajustar a Resolução nº 26. O Plenário
127 “resolve”, mas também pode “resolver indicar diretrizes para elaboração de programas”.
128 Sugere então, a seguinte redação para o texto da Resolução: “resolve traçar ou indicar

129 orientações e diretrizes para o Judiciário”. O Presidente do CONARQ concorda com
130 Libonati que as Resoluções do CONARQ são indicativos, mas as mesmas têm que ser
131 apropriadas pelos diversos segmentos que integram o SINAR. A Resolução é elaborada
132 como um patamar de referência. Se algum segmento não concordar ou quiser aprimorá-
133 la, tem que mandar sua sugestão ao CONARQ. A Conselheira Maria Izabel concorda
134 com a proposta de Libonati, já que há a possibilidade de reformulação da Resolução. O
135 Conselheiro Paulo Knauss se manifesta a favor da retificação proposta. Paulo Knauss,
136 como representante de uma Associação de História, aproveita para ressaltar a
137 importância dos documentos do Judiciário para a memória do país e para o avanço da
138 pesquisa social. O Conselheiro Libonati diz que o que existe são iniciativas isoladas a
139 esse respeito, mas uma das metas desse novo grupo de gestão do CNJ é estabelecer os
140 critérios para definir o valor secundário dos documentos para todo o Judiciário. Assim,
141 a participação do CONARQ e de outras instituições é muito importante. O Presidente
142 do CONARQ resume os encaminhamentos dizendo que, a propósito da proposta do
143 Conselheiro Libonati, se revejam pontos na Resolução nº 26 sem que a mesma dê uma
144 redação imperativa. Libonati diz que pode fazer uma proposta de alterações que podem
145 ser revistas pelos demais Conselheiros. Fica, então, acordado que Libonati encaminhará
146 uma proposta à Coordenação do CONARQ, para análise, e que, depois de um
147 documento mais consistente será o mesmo repassado aos conselheiros. O Presidente do
148 CONARQ solicita a Libonati que examine como se poderá dar encaminhamento ao
149 projeto de lei elaborado pelos especialistas do CONARQ, que suspende a vigência do
150 art. 1.215 do Código de Processo Civil, e a lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987,
151 que autoriza a Justiça do Trabalho a eliminar seus autos findos 5 anos após sua
152 conclusão. A Conselheira Eloyza concorda com a preocupação do Presidente do
153 CONARQ, e propõe que o CONARQ firme sua posição, com uma moção de repúdio,
154 por exemplo, para que essa lei deixe de ser aplicada. O Conselheiro Paulo Knauss
155 informa que a ANPUH tem um grupo de trabalho chamado “Mundos do Trabalho” que
156 se mobiliza junto ao Poder Judiciário, buscando soluções para evitar a eliminação
157 desses documentos. O Presidente do CONARQ solicita que se registre nesta Ata que o
158 Plenário do Conselho recomenda que assim que o CNJ crie o PRONAME, seja feita
159 uma lei que revogue o art. 1.215 e a lei 7.627/87. As discussões sobre questões relativas
160 ao Poder Judiciário são encerradas. Dando prosseguimento, o Presidente da Câmara
161 Setorial de Arquivos Médicos, Paulo Elian, faz uma apresentação sobre os principais
162 trabalhos desenvolvidos pela referida Câmara. Cita o documento Considerações e

163 diretrizes para estabelecer a temporalidade e destinação dos prontuários de pacientes,
164 que apresentou a definição do prontuário do paciente, em substituição ao prontuário do
165 médico e a sugestão de criação de comissões permanentes de avaliação de documentos
166 nas instituições de saúde, etc. Outra questão importante: a preservação e temporalidade
167 desses prontuários. Na época, os membros da Câmara concluíram que o prontuário
168 deveria ser tratado como corrente e preservado pelo prazo máximo de 20 anos após o
169 último registro. Além disso, a Câmara ressaltou o valor secundário do prontuário como
170 fonte de pesquisa histórica. O documento foi encaminhado ao CFM, em 2002, para
171 apreciação e teve muito de seu conteúdo incorporado nas Resoluções 1638/02 e
172 1639/02. Essas Resoluções continham alguns problemas: o principal, era estabelecer
173 prazos de temporalidade diferentes para o prontuário em suporte papel e em suporte
174 digital. A Câmara trabalhou sobre esses problemas em união com representantes do
175 CREMERJ, que culminou com a Resolução do CONARQ n° 22. Durante o II Encontro
176 de Arquivos Médicos, o CFM editou a Resolução n° 1.821/07, que aprova normas
177 técnicas a respeito da digitalização e uso dos sistemas informatizados para guarda e
178 manuseio dos prontuários de pacientes. A Câmara fez um parecer sobre essa Resolução
179 que será enviado ao CFM. A Câmara Setorial sobre Arquivos Médicos entendeu que a
180 Resolução manteve alguns dos erros das Resoluções anteriores como o uso inadequado
181 de terminologias arquivísticas, prazos diferentes para suporte papel e para o suporte
182 digital, além da abordagem do prontuário eletrônico ou digitalizado que não considerou
183 o e-Arq Brasil. Paulo Elian cita algumas instituições importantes no que se refere a
184 políticas na área de saúde, como o Conselho Nacional de Saúde, o Conselho dos
185 Secretários Estaduais de Saúde e Conselho Municipal dos Secretários de Saúde, que
186 podem ser parceiras para articular as ideias da Câmara. Paulo Elian fala da tabela de
187 temporalidade elaborada pelo Instituto de Cardiologia, que já foi apreciada pela
188 Coordenação-Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional- COGED e enfatiza
189 a importância de se iniciar uma conversa com o CFM, e destaca a necessidade de que
190 haja um acordo político entre CONARQ e CFM para que seja possível um avanço na
191 discussão sobre gestão documental em instituições de saúde. Terminada a apresentação
192 de Paulo Elian, o Presidente do CONARQ refere-se à padronização dos códigos de
193 classificação e tabelas de temporalidade das instituições federais de ensino, trabalho que
194 vem sendo realizado pela equipe da COGED com as equipes das instituições federais de
195 ensino superior, integrantes do GTIFES (Grupo de Trabalho de Instituições Federais de
196 Ensino Superior) como possível modelo de solução para os hospitais federais. O

197 Presidente do CONARQ pergunta à Conselheira Maria Izabel se poderia ser constituído,
198 junto ao SIGA, um grupo de trabalho formado por especialistas em prontuários do
199 paciente para discutir sobre tabela de temporalidade e prazos de guarda dentro dos
200 hospitais federais, à semelhança do grupo de trabalho das instituições de ensino superior
201 federais. Maria Izabel responde que talvez seja possível para o ano de 2010, tendo em
202 vista que já existem algumas discussões a serem resolvidas no grupo de trabalho
203 envolvendo universidades federais. A primeira, sobre a guarda dos trabalhos de
204 conclusão de cursos; a segunda, sobre os Centros com relativa autonomia que algumas
205 universidades possuem, como Núcleo de Computação Eletrônica - NCE e Centro de
206 Seleção e Promoção de Eventos - CESPE. A conselheira Selma Duboc enfatiza a
207 importância de se criar, no SIGA, um grupo de trabalho para discutir a situação dos
208 hospitais federais, principalmente na questão de prazos de temporalidade para guarda
209 dos documentos e terceirização de serviços na área de arquivo. Paulo Elian informa
210 sobre o III Encontro de Arquivos Médicos, previsto para se realizar em meados de
211 outubro próximo, na cidade de Recife. O Presidente do CONARQ sugere, em seguida,
212 que se iniciem os encaminhamentos do que foi deliberado após a apresentação de Paulo
213 Elian, quais sejam: sugestão no sentido de que se abra um espaço na programação para
214 que o CFM e outros Conselhos participem do III Encontro de Arquivos Médicos e que o
215 mesmo conte como o apoio do CONARQ; anunciar, no âmbito do SIGA, a propositura
216 de criação um GT para discutir a situação dos hospitais federais. O conselheiro Carlos
217 Bastos Freitas aproveita o momento para divulgar o novo sítio do Arquivo de Campos:
218 www.arquivodecampos.org.br e também para divulgar o projeto de qualificação de
219 pessoal do município de Campos para trabalhar no setor de preservação do Arquivo. O
220 Conselheiro Pablo pede que se registre nesta Ata propostas sobre a criação de um GT
221 com o objetivo de estudar a reformulação do Decreto nº 82.590/78, que trata da
222 profissão de técnico de arquivo. De acordo com Pablo, a ata da 52ª Reunião, traz como
223 objetivo do GT apenas discutir sobre um curso profissionalizante de técnico de arquivo.
224 Pablo solicita que fique registrado em ata o correto objetivo do GT. Pablo também
225 solicita a inclusão do nome do Conselheiro Daniel Beltran no GT e informa que em
226 conversas com os ex-conselheiros Lamberto Ricarte e Clara Kurtz, estes concordaram
227 em continuar a integrar o GT. Os trabalhos da sessão da manhã da 54ª Reunião Plenária
228 do CONARQ são encerrados. O Presidente do CONARQ inicia os trabalhos da sessão
229 da tarde da 54ª Reunião Plenária do CONARQ fazendo um relato sobre sua participação
230 e a da Coordenadora do CONARQ, Marilena Leite Paes, por sugestão do Diretor da

231 Imprensa Nacional, em uma reunião da Associação Brasileira de Imprensas Oficiais –
232 ABIO, realizada em 27 de março na cidade de Belo Horizonte, para divulgar e pedir a
233 colaboração de todos na campanha do CONARQ junto aos prefeitos, que estão neste
234 ano com mandato novo, para criação dos Arquivos Públicos Municipais. A ideia seria
235 encaminhar um “encarte” sobre a campanha de sensibilização a todos os municípios
236 junto com os Diários Oficiais dos Estados. Entretanto, no final desta reunião foi
237 esclarecido, que nem todos os municípios, ou mesmo muito poucos, recebem os Diários
238 Oficiais de seus respectivos estados, o que, de certa forma, invalidou o objetivo da
239 distribuição dos “encartes”, utilizando os Diários Oficiais como veículo de comunicação
240 com as Prefeituras. Mesmo sabendo que a maioria das Prefeituras não são assinantes
241 dos Diários Oficiais de seus estados, manteve-se a distribuição dos “encartes” e dos
242 CDs que os acompanha, na expectativa de poder contar com os governos estaduais na
243 difusão da campanha nos municípios de seus estados. Em prosseguimento, o Presidente
244 do CONARQ relata aos Conselheiros os entendimentos havidos durante reunião
245 realizada em 1º de abril, na cidade de Niterói, com o Presidente da Imprensa Oficial do
246 Estado do Rio de Janeiro, e que contou também com a presença do Conselheiro Paulo
247 Knauss e da Coordenadora do CONARQ, Marilena Leite Paes, oportunidade em que se
248 abordou assuntos pertinentes à Campanha de Sensibilização para criação de Arquivos
249 Públicos Municipais. Além do “encarte” já mencionado, o Presidente informa sobre a
250 estrutura da publicação elaborada pela equipe da Coordenação de Apoio ao CONARQ
251 intitulada Arquivos Públicos Municipais e a Democratização do Acesso à Informação
252 Governamental: diretrizes para sua criação e desenvolvimento, que, pela extensão de
253 seu título, passou-se a denominá-la simplesmente de Cartilha, e que assim será
254 mencionada daqui em diante. A Cartilha foi concebida com a seguinte estrutura
255 preliminar: Apresentação; Introdução; O Arquivo Público Municipal: criação e
256 funcionamento; Configuração Legal e área de jurisdição do Arquivo Público Municipal;
257 Modelos de Mensagem ao Prefeito e a Câmara de Vereadores, apresentando o Projeto
258 de Lei que cria o Arquivo Público Municipal e o Sistema Municipal de Arquivos;
259 Regimento Interno; Recursos Humanos; Instalação e Recursos Materiais; textos sobre
260 Gestão de Documentos; Legislação; Glossário. O Presidente da Imprensa Oficial do Rio
261 de Janeiro sugeriu que o texto da Cartilha deveria receber um formato jornalístico,
262 simples e atraente para os usuários. O Presidente pede sugestão dos Conselheiros para a
263 feitura dessa versão. Terminados os informes sobre a Campanha, o Presidente do
264 CONARQ passa a palavra para a Diretora do Arquivo Estadual de Minas Gerais, Maria

265 Efigênia que diz ter pedido, durante a reunião da ABIO, a permissão da Coordenação do
266 CONARQ para usar o material do “encarte”, distribuído naquela oportunidade. Informa
267 que com o apoio da Secretaria de Cultura de Minas Gerais, reproduziu mil cópias em
268 DVD do “encarte” para distribuir aos municípios. Além disso, no sítio da referida
269 Secretaria, o material estará à disposição para download. Maria Efigênia explica que em
270 Minas Gerais existe uma lei de fundo estadual de cultura que gerou 300 mil reais em
271 recursos para a produção de um kit a ser distribuído às Prefeituras. Terminada a fala de
272 Maria Efigênia, o Presidente do CONARQ destaca a importância da revisão ampliada
273 da cartilha, acompanhada de um folder, a ser distribuído aos prefeitos, este sim com
274 informações essenciais sobre a matéria da referida Cartilha. Informa, ainda, que a
275 UNESCO se colocou à disposição do CONARQ como parceira na assinatura de
276 correspondência conjunta endereçada aos prefeitos. A UNESCO se propõe ainda a
277 organizar uma reunião com a Associação dos Ministérios Públicos para definir
278 estratégias de como abordar a situação dos Arquivos Municipais. Informa ainda que o
279 diretor da Imprensa Nacional entrou em contato com a Associação de Tribunais de
280 Contas – ATRICON, para que os Tribunais de Contas incluam na lista de inspeções
281 junto às prefeituras itens sobre o cumprimento da legislação arquivística. O Presidente
282 do CONARQ presta informações sobre deliberação na última reunião no sentido de
283 constituir uma Comissão para elaborar a cartilha, o que acabou não dando certo e o
284 trabalho foi assumido pela equipe da Coordenação de Apoio do CONARQ. Ressaltou a
285 importância de se envolver os Ministérios Públicos Estaduais, a exemplo do Ministério
286 Público de Minas Gerais, os Arquivos Públicos Estaduais e o Fórum Nacional de
287 Arquivos Públicos Estaduais. O Presidente do CONARQ pede, a seguir, que a
288 Coordenação do CONARQ apresente a minuta da nova edição da Cartilha. A senhora
289 Domicia Gomes inicia a apresentação, informando as diferenças entre a minuta da nova
290 Cartilha, e a publicação Subsídios para a Implantação de uma Política Municipal de
291 Arquivos, editada em 2000. Esclarece que a primeira mudança refere-se ao título do
292 documento, informando que fora excluído do corpo do texto a mensagem ao prefeito e
293 inserida uma introdução que tanto pode ser direcionada às Prefeituras, quanto às
294 Câmaras Municipais. O projeto de lei foi substituído pela versão já discutida e aprovada
295 na 49ª Reunião do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que é uma versão mais
296 completa e mais atualizada do que a versão da publicação de 2000. Também foi inserido
297 um capítulo sobre Gestão de Documentos, contendo conceitos e procedimentos básicos
298 antes do modelo de projeto de lei. Domicia lembra que devido à discussão ocorrida na

299 53^a Reunião, deve ser revisto o trecho da Cartilha que determina que o Arquivo
300 Municipal deve estar subordinado ao Gabinete do Prefeito. Domicia indaga o Plenário
301 sobre a necessidade de se inserir, dentro do glossário, terminologia referente à
302 administração geral. A Conselheira Maria Izabel acha que devem ser mantidos alguns
303 termos da administração geral, bem como atos oficiais. O Conselheiro Rubens sugere
304 que o glossário seja único. O Presidente do CONARQ indaga quando o documento
305 poderia ser distribuído aos Conselheiros para leitura e sugestões. Marilena responde que
306 poderia ser enviado imediatamente. O Presidente do CONARQ sugere, então que se
307 envie o documento também para os Arquivos Públicos Estaduais e Associações de
308 Profissionais. O Conselheiro Rubens parabeniza o trabalho realizado pela equipe de
309 Coordenação do CONARQ e, na condição de representante das universidades, destaca a
310 importância da cartilha como material didático-pedagógico para ensino e pesquisa na
311 área de política de arquivos. O Conselheiro Paulo Knauss pergunta sobre a possibilidade
312 do documento ser finalizado até agosto, já que o Arquivo Público do Estado do Rio de
313 Janeiro realizará um evento no referido período com todas as prefeituras do RJ. Assim,
314 o documento já poderia ser distribuído no evento. Caso o documento sofra mudanças,
315 uma nova edição poderia ser feita futuramente. O Conselheiro Daniel Beltran pergunta
316 se não poderia ser incluída na Cartilha, uma estimativa dos custos necessários para
317 criação e manutenção do Arquivo Público Municipal. O Presidente do CONARQ não
318 considera conveniente essa ideia, por achar que deve ficar claro que o projeto de lei é
319 apenas uma referência e o município pode adaptar o projeto à sua realidade. Após
320 algumas discussões em relação à minuta da Cartilha, delibera-se que o documento
321 apresentado seja repassado aos Conselheiros, via e-mail, no dia 25; os Conselheiros
322 terão dez dias para realizar a leitura e fazer sugestões. O Presidente do CONARQ
323 comunica que irá se reunir com Domicia e Marilena a respeito do folder que
324 acompanhará a Cartilha e repassará aos Conselheiros o que for deliberado e também o
325 texto do “encarte” que foi apresentado na reunião da ABIO. Finalizadas as discussões
326 sobre a Cartilha, o Presidente do CONARQ indaga do Plenário sobre a data da nossa
327 próxima reunião. Ressalta que seria pertinente realizar uma reunião ou em agosto ou em
328 setembro. Solicita aos Conselheiros, sugestões para as comemorações dos 15 anos do
329 CONARQ, que poderia ser realizada com uma reunião próxima a 15 de dezembro, data
330 em que é “comemorado o aniversário” do CONARQ. A sugestão inicial da
331 Coordenação seria uma semana de palestras dos diversos segmentos que compõem o
332 CONARQ, porém o Presidente considera esse formato seria complicado já que muitos

333 Conselheiros residem fora do Rio de Janeiro. O ideal seria concentrar o evento em dois
334 dias. A Conselheira Daysi pergunta se a ministra da Casa Civil poderia ser convidada
335 para as solenidades de dezembro. Após as discussões sobre as comemorações dos 15
336 anos do CONARQ, o Presidente agradece a presença de todos e encerra a 54ª Reunião
337 do CONARQ.